## LEI Nº 0662/2006.

DENOMINA A PRAÇA PÚBLICA EM FRENTE À CAPELA DE SÃO JOÃO DE URUSSANGA BAIXA NESTE MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor Valmir Cescon Perdoná, Prefeito Municipal de Treze de Maio, em exercício;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Vereador Adinor Elias Sartor propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica denominado de Casal Pedro Bergman Filho e Izabel Viana Bergman, para a praça pública da Localidade de São João de Urussanga Baixa neste Município de Treze de Maio.
- Artigo 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 09 de novembro de 2006.

Valmir Cescon Perdoná Prefeito Municipal em exercício

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri Secretário Municipal de Administração e Finanças